

LEI Nº. 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.975

LAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado no corrente exercício a:

- I- Subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis até a importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32 15 71- Instituições Privadas.
- II- Subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Indaporã, até a importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32 15 71- Instituições Privadas.
- III- Conceder auxílio em medicamentos até a importância de R\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) a municipais, sob condições financeiras, por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 32. 75 Pessoas- 32 75 83 -Auxílio Doenças.
- IV- Conceder auxílio em numerário ou caixão mortuário para sepultamento de municipais, até a importância de R\$. 3.000,00/ (tres mil cruzeiros), por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32 75 83- Auxílio Funeral.
- V- Proceder:
 - a- locação de prédio para funcionamento da Casa da Agricultura,
 - b- locação de prédio para a agência Postal e,
 - c- aquisição de combustível durante o exercício de 1.975, para a viatura da Delegacia de Polícia local, em servi

Dover

continuação Lei Municipal 01 de 17.2.75. fls 02

 viços de diligência no Município, até a importância de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32 76 02- Diversos.

VI- Firmar convenio com o Setor Regional da Campanha Nacional de Alimentação Escolas de Fernandópolis, para fins de fornecimento de generos alimentícios e condimentos para estabelecimentos de Ensino de primeiro grau, deste Município, bem como contribuir até a importância de Cr. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por conta da verba orçamentária: 2 Gabinete do Prefeito- 32 76 61- Diversos.

VII- Contribuir com a Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização, para fins de erradicação do analfabetismo no município até a importância de Cr. 3.000,00 (tres mil cruzeiros) por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32 76 61- Diversos.

VIII- conceder auxilio em numerário a indigentes, por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 2 Gabinete do Prefeito- 32.76.83- Diversos- até a importância de Cr. 2.0000,00 (dois mil cruzeiros).

IX- Proceder transportes de alunos do Povoado de Tupinambá e zona rural, deste Município, durante o ano letivo que frequentarão estabelecimentos de ensino da sede do Município por conta da seguinte verba do orçamento vigente: 6- Ensino de Primeiro Grau- 31 30 61- Serviços de Terceiros, suplementada se necessário, obedecidas as disposições dos incisos I, II, e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-3-64.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com seus direitos retroativos desde 1º de janeiro de 1.975.

Indiaporã, 17 de fevereiro de 1.975

Dover
 CLAUDIO RIBEIRO CORREA
 Prefeito Municipal.

Registrada, afixada, e arquivada no Cartório local.

OGIAIR ZANIN *Dover*
 Secretário